

**Reconhece como entidade de Utilidade Pública a
Entidade que menciona.**

O Prefeito Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome sanciona e promulga a seguinte lei:

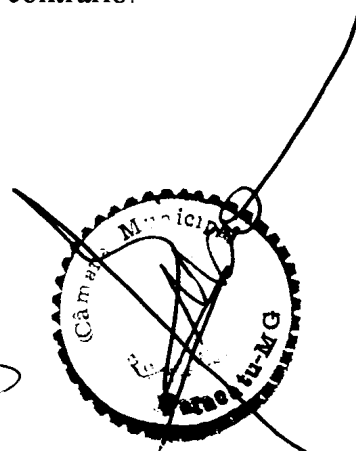
Art. 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública a Associação dos Funcionários da Cooperativa Agropecuária do Vale do Paracatu Ltda. - AFCO.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paracatu, 01 de dezembro de 1994.


MANOEL BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
08 DEZ - 94
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG